

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (PL nº 3.388, de 1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais”.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 2- CAE)

Altere-se a Ementa do Projeto:

“Autoriza o Poder Executivo a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 3 - CAE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a construir muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas nas rodovias federais em todo o território nacional.”

Senado Federal, em 29 de dezembro de 2009.

Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência